



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

ADITIVO NR. 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS (SE) E DO OUTRO O SENHOR GUILHERMANDO ROCHA, na forma adiante exarada:

Por este instrumento particular de Aditivo a CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, Estado de Sergipe, CNPJ: 32.825.457/0001-21 pessoa jurídica de direito público, com endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, 142 – Centro – Neópolis/SE – CEP: 49.980-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Luís Fernando Lira Amorim**, CPF:051.362.605-05, Vereador, brasileiro, capaz, maior, residente e domiciliado na rua José Olinó Ribeiro, 547, CEP: 49.980-000, Neópolis/Se, a baixo firmado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, a baixo firmado, e, do outro lado, **LOCADOR: GUILHERMANDO ROCHA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 103.712.495-20, RG 278.823 SSP/Se, residente e domiciliado à Rua Jorge Adalberto de Souza, nº 38, Centro, Neópolis/Se, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, resolvem celebrar o presente instrumento de Aditivo ao Contrato nº 07/2022, firmado em 01/04/2022, ajustando entre si o presente Termo, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024. Bem como, ajustamento de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global deste Aditamento é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que serão pagas ao LOCADOR mensalmente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

Respaldam a celebração deste Aditivo no inciso II, do artigo 57, da Lei nr. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no ajuste original não alteradas ou revogadas expressa ou implicitamente por este Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Neópolis (SE), 28 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Luís Fernando Lira Amorim

Luís Fernando Lira Amorim

LOCATÁRIO

Guilhermando Rocha

Guilhermando Rocha

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: *Janiece Silva dos Santos*

CPF: *480.866.905-63*

NOME: *Pro. Elton Brito*

CPF: *574.668.585,20*